

Lei n. 16

O cidadão Francisco Schwarz, Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei etc. etc.

Faz saber que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte Lei:

O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes:

Decreta:-

Art. 1º Ficam anuladas no vigente orçamento da supua, as seguintes importâncias:-

R\$ 500,00 da verba 114.8.11.1 - Pessoal Variável - Contratados - Percentagens.

R\$ 1.750,00 da verba 115.8.12.0 - Pessoal Fixo - Consignações A e B - Vencimentos e Salário Família.

R\$ 1.600,00 da verba 242.8.51.4 - Fomento - Despesas Diversas - Bancos Experimentais e Sementes.

R\$ 6.507,00 da verba 261.8.98.4 - Departamento da Municipalidade - Despesas Diversas - Contribuições -

R\$ 90,00 da verba 302.8.63.0 - Água e Esgotos - Pessoal Fixo - Consignação B - Salário Família.

R\$ 191,60 da verba 306.8.81.3 - Parque e Jardim - Material de Consumo - Aquisição de Materiais.

R\$ 30,00 da verba 307.8.85.1 - Biblioteca Pública - Pessoal Variável - Consignação A - Salário Família.

R\$ 200,00 da verba 309.8.89.3 - Biblioteca - Material de Consumo - Aquisição de Materiais.

R\$ 38,00 da verba 311.8.89.4 - Matadouro - Despesas Diversas

R\$ 1.000,00 da verba 61.8.94.4 - Despesa de Trabalho - Despesas Diversas - Pagamento de Prêmios.

R\$ 500,00 da verba 62.8.98.4 - Auxílios - etc. etc.

Cr\$ 500,00 da verba 638.99.4 - Despesas judiciais

Cr\$ 1.000,00 da verba 201.8.25.4 - Segurança Pública - Despesas Diversas - Vest. e Alimentação de Prisos.

Art. 2º Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o artigo anterior, ficam abertos créditos adicionais num total de Cr\$ 13.906,60, assim distribuídos:

Suplementar:

Cr\$ 4.500,00 à verba 111.8.04.3 - Material de Consumo.

500,00 à verba 241.8.51.1 - Pessoal Variável

800,00 à verba 241.8.51.3 - Material de Consumo.

2.500,00 à verba 303.8.6.33 - Material de Consumo.

606,60 à verba 307.8.85.3 - Material de Consumo.

Especial:

Cr\$ 5.000,00 para atender ao pagamento das despesas com a mudança de encaminhamento do serviço de água desta cidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina,
14 de Dezembro de 1948.

Francisco Xavier
Prefeito Municipal